



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 2/2008 – São Paulo, quinta-feira, 03 de janeiro de 2008

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2007 - DIRETORIA DO FORO

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a salubridade e a funcionalidade dos espaços que abrigam as instalações da Justiça Federal de São Paulo em conformidade com as normas técnicas e as legislações vigentes, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle e o planejamento físicos e orçamentários das intervenções nos imóveis ocupados no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço disciplina a realização de obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura nos edifícios da Justiça Federal do Estado de São Paulo.

Art. 2º Quaisquer obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura devem ser previamente solicitadas pelos Juízes Federais Coordenadores, Juízes Federais Diretores de Subseção ou Presidentes de Juizados à Diretoria do Foro por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário constante do anexo I. 1º As solicitações provenientes das áreas da Administração Central devem ser encaminhadas à Secretaria Administrativa por meio eletrônico. 2º As requisições de que trata o caput encaminhadas anteriormente à entrada em vigor desta norma devem ser enviadas novamente na forma desta Ordem de Serviço.

Art. 3º O Núcleo de Infra-Estrutura promoverá os estudos quanto à viabilidade de realização das requisições, submetendo-os à decisão da Diretoria do Foro. Art. 4º Havendo deferimento para a continuidade dos trabalhos, todos os produtos gerados deverão conter o impacto orçamentário correspondente. 1º Para os fins desta Ordem de Serviço, entende-se como produtos gerados os estudos, projetos, pareceres e outros relacionados à obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura.

Art. 5º A Diretoria do Foro, após deliberar, encaminhará o resultado obtido ao solicitante dos serviços/obras, para conhecimento e avaliação dos estudos desenvolvidos e, se for o caso, aprovação. Art. 6º Compete aos Juízes Federais Coordenadores, Diretores de Subseções e Presidentes de Juizados verificarem com os demais Magistrados e/ou servidores da Subseção Judiciária sob sua responsabilidade o grau de atendimento das necessidades pelo trabalho apresentado.

Art. 7º Com o aceite do solicitante, os produtos gerados serão devolvidos à Diretoria do Foro que decidirá sobre sua aprovação final, ou havendo necessidade superveniente, pela sua alteração, arquivamento ou sobrestamento, dando-se ciência ao requisitante.

Art. 8º Aprovada a solicitação de forma definitiva pela Diretoria do Foro, competirá às áreas técnicas, orçamentárias e administrativas da Diretoria do Foro a verificação do impacto na disponibilidade orçamentária dos exercícios vigente e futuros, bem como a adoção das providências necessárias à execução do objeto.

Art. 9º Alterações de qualquer ordem no projeto aprovado ficam condicionadas à nova aprovação da Diretoria do Foro que dará ciência do ato. Art. 10 Solicitações de caráter emergencial que impliquem risco à segurança dos usuários e/ou patrimônio devem ser encaminhadas diretamente ao Núcleo de Infra-Estrutura, o qual dará ciência imediata aos superiores hierárquicos, propondo as medidas corretivas pertinentes visando sanar a ocorrência, após a aprovação da Diretoria do Foro.

Art. 11 Todos os trabalhos dispostos na presente Ordem de Serviço serão gerenciados pelo Núcleo de Infra-Estrutura, com o apoio das respectivas Áreas Administrativas dos Fóruns.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de dezembro de 2007.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro